



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID DA SILVA ARAÚJO
ANO IX-Nº. 029 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 002, de 21 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre as atividades da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais;

DECRETA:

Art. 1º A "Equipe de Transição de Mandato" nomeada através da Portaria Nº 010/2019, publicada no Diário Oficial deste município em 15.02.2019, incluídos os membros indicados pelo prefeito eleito, passa a ser dirigida sob a coordenação do Sr. Rodolfo Claudio da Silva, pela parte do prefeito interino e Maria de Fátima Alves da Silva como coordenadora da equipe do prefeito eleito.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com anexos da Resolução nº 034/2016-TCE/RN.

Art. 3º Os membros da Comissão, nomeados pelo o Prefeito Interino, disponibilizarão, à equipe de transição indicada pelo Prefeito eleito, toda a documentação indicada no art. 4º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.

Art. 4º A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito eleito, através de seus coordenadores, todas as informações e documentação prevista no artigo 4º da Resolução nº 034/2016, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos enumerados no art. 4º e não constante na base de dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução nº 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito em exercício, Secretário de Planejamento e Administração, Secretário de Finanças, Controlador Interno, Contador, membros da Comissão de Transição e pelo Prefeito em exercício.

Parágrafo Segundo - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, fica reaprazado para o dia 15 de abril de 2019, o prazo final dessa apresentação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2019; 56º da Emancipação Política.

David da Silva Araújo
Prefeito Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 005/2019

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 12/03/2019, às 08h30min, realizará PP-SRP do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição parcelada de pães para merenda escolar, programas da assistência social e saúde; e fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), destinados à realização de eventos realizados pela administração municipal. O Edital está disponível na CPL - sede da Prefeitura - Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplpassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, em 21 de fevereiro de 2019.
Daniel Martins de Oliveira
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
DAVID DA SILVA ARAÚJO- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO— PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO